



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - Telefax: (46) 3246-1166 - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

DECRETO Nº 051/2013 DE 12 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a alteração da estimativa da receita e das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA, da LDO e abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu - PR para o exercício de 2013.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com os art. 4º e 5º da Lei Municipal nº. 742 de 13 de dezembro de 2012, art. 4º, § 3º da Lei Municipal nº. 516 de 05 de novembro de 2009 e art. 48 da Lei Municipal nº. 710 de 13 de junho de 2012:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2013 (Lei n.º 742/2012), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 85.300,00 (oitenta e cinco mil e trezentos reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05.00	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade	05.02	Departamento de Educação e Cultura	
Fonte	105	Alienac de Ativos/Indeniz de Sinistros - Educação	
12.361.0008.2.012 – Transporte Escolar			
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	41.100,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05.00	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade	05.02	Departamento de Educação e Cultura	
Fonte	501	Receitas de alienações de Ativos	
12.361.0008.2.012 – Transporte Escolar			
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	24.000,00



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - Telefax: (46) 3246-1166 - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	07.00	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
Unidade	07.03	Departamento de Desenvolvimento Rural	
Fonte	501	Receitas de alienações de Ativos	
20.606.0023.2.030 – Manutenção do Desenvolvimento Econômico			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
			20.200,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 85.300,00.

Art. 2º - Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação de receitas conforme definido no art. 43, § 1º, II da Lei nº. 4.320/64, e conforme demonstrado a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CATEGORIA DA RECEITA	2.2.15.01.05.01.00
DESCRIÇÃO	Alienação de veículos adquiridos com outros recursos da manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	105 – Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação
UNIDADE GESTORA	00 – PREFEITURA MUNICIPAL
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	41.100,00

CATEGORIA DA RECEITA	2.2.15.02.00.00.00
DESCRIÇÃO	Alienação de veículos adquiridos com recursos não vinculados
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	501 – Receitas de Alienações de Ativos
UNIDADE GESTORA	00 – PREFEITURA MUNICIPAL
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	36.500,00

CATEGORIA DA RECEITA	2.2.17.02.00.00.00
DESCRIÇÃO	Alienação de equipamentos adquiridos com recursos não vinculados
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	501 – Receitas de Alienações de Ativos
UNIDADE GESTORA	00 – PREFEITURA MUNICIPAL
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	7.700,00



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 85.300,00.

Art. 3º - Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2013 constantes nos anexos da Lei nº. 516/2009, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2010/2013.

Art. 4º - Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei nº. 710/2012 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2013.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 12 de junho de 2013.


MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal